



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.260/2011.

Altera o Parágrafo Único, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.246/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o Parágrafo Único, do art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.246/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os imóveis a serem doados que trata este artigo são os constantes, respectivamente, das Matrículas Imobiliárias n.ºs 7.452 e 7.453, do 1.º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Juína-MT.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 23 de maio de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LUÍS FELIPE AVILA PRADO
Assessor Jurídico do Município